

ATA N.º 10 - 2015

Assunto: Reunião plenária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 7 de outubro de 2015, pelas 10h00, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em sessão ordinária regularmente convocada pelo Diretor da Faculdade, Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro, que presidiu, tendo estado presentes os seguintes membros do Conselho Académico (CA):

Membros docentes:

Prof. Doutor João Miranda
Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues
Prof. Doutor Rui Ataíde
Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Pereira

Membros não docentes:

Senhora Conceição Feiteiro
Dr. Miguel Martins

Membros discentes:

André Vieira Pinto
Filipe Nascimento
Graça Silveira
Lucas Velho (chegou às 10h50)

Também participaram na reunião, nos termos regulamentares, sem direito de voto, o Presidente da AAFDL, Dr. José Vitorino e a Chefe de Gabinete do Diretor, Dr.^a Heloísa Oliveira. Esteve igualmente presente na reunião, para prestar esclarecimentos sobre o ponto 2 da ordem de trabalhos o Dr. Rui Pina.

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Aprovação das atas de reuniões anteriores (03/06 e 01/07);





FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 2) Abertura de Concurso para um trabalhador para o Gabinete de Informática;
- 3) Fundo de Apoio à Investigação;
- 4) Isenção das taxas de alunos tutores;
- 5) Taxa de matrícula;
- 6) Obras de reorganização de serviços administrativos (transitou para o ponto 11);
- 7) Procedimento relativo à marcação da data das eleições para os órgãos da Faculdade;
- 8) Critérios de divulgação de eventos no sítio da Faculdade;
- 9) Mestrado de Interioridade e Relações Transfronteiriças.
- 10) Informações e outros assuntos.

Antes de se iniciar a discussão dos assuntos que constam da Ordem de Trabalhos (OT), a Conselheira Conceição Feiteiro suscitou um ponto prévio, tendo questionado o Diretor sobre a razão de o referido ponto, que era o ponto 6 na ordem de trabalhos, ter passado para ponto 11º, e se a visita às instalações que tinha igualmente solicitado foi incluída na OT e se a mesma seria feita antes de se iniciar a OT ou se seria na altura da discussão do ponto. O Diretor respondeu que a alteração tinha a ver exatamente com a visita e que se destinava a permitir que a mesma ocorresse, sem constrangimentos e sem prejuízo para os demais pontos da ordem de trabalhos. A Conselheira Conceição Feiteiro discordou, dizendo que teria sentido a visita ser feita antes da discussão do ponto e que com a sua passagem para último ponto da OT (11º), a visita não seria com certeza feita por todos os membros do CA, uma vez que sendo a ordem de trabalhos tão extensa, os membros do Conselho sairiam antes mesmo da discussão do ponto, e não fariam a visita. A finalizar, acrescentou que o tratamento dado ao problema revelava a atenção que a Direção dava aos assuntos relacionados com o pessoal não docente.

1) Aprovação das atas de reuniões anteriores (03/06 e 01/07)

A Ata de 3 de junho foi aprovada por unanimidade, com as propostas de alteração apresentadas pela Conselheira Graça Silveira.

A Ata de 1 de julho foi aprovada com as alterações propostas pela Conselheira Graça Silveira e com as abstenções dos representantes dos funcionários, em virtude de não terem estado presentes.

2) Abertura de Concurso para um trabalhador para o Gabinete de Informática

JDP
R. A. X. C. J. e



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Diretor tomou a palavra para salientar que as crescentes responsabilidades do Gabinete de Informática justificam a contratação de mais um funcionário.

A Conselheira Conceição Feiteiro iniciou a sua intervenção, dizendo que mais uma vez lamentava que o documento justificativo não tivesse sido feito no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, serviço com competência para o efeito e que o documento, também à semelhança do que tinha sido apresentado há tempos atrás, estava mal elaborado, destacando-se a falta de informação sobre as duas regras mais importantes na informação e que eram: o lugar existir no mapa de pessoal não docente legalmente aprovado e terem sido observadas as regras de cabimento impostas pela LOE. Disse ainda que seria necessário a curto prazo discutir-se a falta de pessoal no Núcleo de Recursos Humanos, onde apenas existiam 2 trabalhadores, uma vez que o terceiro elemento se encontrava doente há muitos meses e que os 2 trabalhadores existentes quase só tinham tempo para tratar dos vencimentos e dos documentos a discutir em CC e mesmo assim tinham de trabalhar para além do horário a que estavam obrigadas, uma vez que faziam atendimento de público e de telefones, estando portanto algum trabalho em atraso.

Em seguida, o Diretor deu a palavra ao Dr. Rui Pina, que justificou a necessidade de contratação de mais um elemento para o Gabinete de Informática com a crescente carga de trabalho, tendo sobretudo em consideração que o atual bolseiro cessa funções em dezembro quando terminar a sua bolsa, tornando-se por isso imperioso que se contrate mais um funcionário.

A Conselheira Conceição Feiteiro tomou de novo a palavra, dizendo que desde que tivessem sido observadas as duas regras acima referidas não via inconveniente na aprovação do procedimento, uma vez que conhecia o trabalho desenvolvido pelo serviço de informática e duas pessoas era manifestamente insuficiente.

Posta à votação, a proposta de contratação de mais um funcionário para o Gabinete de Informática foi aprovada por unanimidade.

3) Fundo de Apoio à Investigação

O Diretor começou por observar que, ao contrário do que se previa, o assunto não foi tratado na última reunião do Conselho Científico, explicando de novo os principais objetivos que a criação deste Fundo se propõe atingir, tendo sobretudo em consideração os futuros critérios de repartição da dotação do Orçamento de Estado destinada à

Handwritten signature:
R. Feiteiro

Universidade de Lisboa que a Reitoria desta Universidade se propõe seguir, os quais irão privilegiar a investigação acreditada efetivamente produzida por cada unidade orgânica. O Presidente da AAFDL perguntou se o Fundo se guiava por uma lógica de substituição dos apoios atuais e se existe alguma dotação afeta a este fim.

O Conselheiro Rui Ataíde, embora considerando que a criação do Fundo constituía uma iniciativa louvável, comunicou que não podia apoiar a sua aprovação imediata, por considerar que, em função da natureza desta matéria, é indispensável conhecer o entendimento prévio do Conselho Científico, em especial, sobre as prioridades definidas no Regulamento, correndo-se o risco de aprovar um normativo que fique desatualizado em breve. Salientou ainda não ser a primeira vez que se assistia a uma inversão dos procedimentos devidos, uma vez que o Conselho Académico era de novo chamado a pronunciar-se sobre determinados assuntos que, pela sua natureza, requeriam uma tomada prévia de posição por parte de outros órgãos.

O Diretor respondeu que o Fundo não se destinava a substituir apoios, mas a regulamentar a concessão de apoios, que pode ocorrer com a verba existente; e que o Conselho Académico tem, tal como o Conselho Científico, competência para se pronunciar sobre a matéria do Fundo de Apoio à Investigação.

Posta à votação, a proposta de criação do Fundo de Apoio à Investigação, com o correspondente Regulamento, foi aprovada com oito votos a favor, a abstenção da Conselheira Conceição Feiteiro e o voto contra do Conselheiro Rui Ataíde, pelas razões que acima referiu.

4) Isenção das taxas de alunos tutores

O Diretor comunicou que o Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial informara que as taxas dos pedidos de fotocópia do teste e de revisão da prova correspondiam respetivamente a € 2,00 e € 5,00. Em face desta informação, o Diretor propôs a oferta aos alunos tutores de um cartão com 250 fotocópias para utilização na Biblioteca, em substituição das isenções das referidas taxas.

Aberto o debate, sucederam-se as intervenções do Presidente da AAFDL e dos Conselheiros Filipe Nascimento, Graça Silveira, que salientou a especial utilidade de que o cartão de fotocópias se pode revestir para os alunos tutores em relação à isenção de taxas e André Pinto, que questionou se um aluno podia tutorar mais do que uma cadeira, uma vez que essa questão era relevante para determinar se um aluno podia beneficiar do cartão de fotocópias mais do que uma vez. Sugeriu ainda que o número de fotocópias

fosse superior ao inicialmente apresentado, visto que um bom aluno, regra geral, utiliza muitas fotocópias e um tutor, até para auxiliar as suas funções, poderia precisar de mais. Posta à votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de oferta aos alunos tutores de um cartão com 650 fotocópias por tutor, semestre e disciplina, sem prejuízo da apreciação que venha a ser efetuada pelo Conselho de Gestão.

5) Taxa de matrícula. Taxa de matrícula dos estudantes em regime de tempo parcial

O Diretor relatou o conteúdo das reuniões do Conselho de Gestão que se realizaram nos dias 18 e 28 de setembro, prestando informações sobre o processamento subsequente à última reunião do Conselho Académico.

O Conselheiro Rui Ataíde censurou que, decorrida mais de uma semana sobre a deliberação do Conselho Académico, se mantivesse a cobrança da taxa de matrícula no montante de € 203,00.

A Dr.^a Heloísa Oliveira interveio para observar que, do ponto de vista da Contabilidade Pública, nem sempre se revelava simples introduzir imediatamente determinadas alterações.

O Presidente da AAFDL perguntou qual o tipo de contrato celebrado com a empresa DIGITALIS, tendo o Conselheiro Miguel Martins esclarecido que se tratava de uma avença que inclui um pacote de horas para todo o ano letivo.

A Conselheira Conceição Feiteiro perguntou qual será o custo cobrado pela empresa DIGITALIS por estas alterações, tendo o Diretor respondido que ainda não dispunha desses dados.

O Conselheiro Miguel Martins informou que o valor correspondente à taxa de matrícula dos alunos que ingressaram na Faculdade em 2015/2016, 1.^a Ano - 1.^a Vez, foi eliminado em cerca de 1/3 das contas dos Estudantes, antes mesmo de estes a terem pago. Assim, estes Estudantes pagariam apenas o valor correspondente à taxa de inscrição, conforme estipulado na sequência da última reunião do Conselho Académico. Quanto aos cerca de 2/3 de Estudantes que a pagaram, foi-lhes enviada uma comunicação por e-mail, solicitando que esses Estudantes preenchessem, na Secretaria Virtual, até 15/10/2015, o campo referente aos dados bancários, nomeadamente o Número de Identificação Bancária (NIB), para que o valor pago em excesso fosse devolvido por transferência bancária, previsivelmente até ao final do mês de Outubro.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Sobre a taxa de matrícula dos estudantes em regime de tempo parcial, o Conselheiro André Pinto observou que antes de terem sido introduzidas alterações, o assunto devia ter sido discutido em tempo útil no CA, tal e qual como foi referido na última reunião em relação à taxa de matrícula criada pelo Conselho de Gestão na reunião de 7 de agosto. Relativamente à propina dos alunos em tempo parcial ou matriculados até 3 disciplinas, referiu ainda que o princípio apresentado para sustentar a medida, o da progressividade, era bom, mas mal aplicado e injusto, porque colocava uma carga de propina elevada sobre os alunos, que não era proporcional ao número de cadeiras frequentadas visto que, por exemplo, um aluno inscrito em 30ECTS (5 cadeiras), paga aproximadamente 800€, o que perfaz 75% da propina, estando inscrito em metade do número normal de cadeiras. Criticou ainda a tentativa de adiar a questão, visto que isso redundaria na cristalização desta questão sem que fosse devidamente discutida, uma vez que a presente composição do Conselho Académico está próxima de cessar funções e que, com as mudanças, era muito provável que o assunto "morresse" sem a devida discussão e revisão. Adiantou por fim que fazia sentido que fosse este mesmo Conselho Académico a discutir e a decidir sobre a questão, visto que foi o atual elenco que não foi consultado nesta matéria.

Em seguida, o Presidente da AAFDL fez uma intervenção sobre unidades curriculares isoladas, a que se seguiu o esclarecimento prestado pelo Conselheiro Miguel Martins.

O Presidente da AAFDL comunicou que vai apresentar uma proposta fundamentada sobre as taxas devidas pela inscrição em unidades curriculares isoladas e em regime de tempo parcial.

O conselheiro discente Lucas Velho constatou que, havendo dois regimes diferentes e sendo um deles mais favorável para os alunos num elemento muito importante que é a taxa de propina, não deveriam os alunos inscritos no Regime de Tempo Parcial ficar sujeitos a um regime mais "caro" quando essa situação provinha de uma alteração sobre a qual o órgão não se tinha pronunciado.

O Conselheiro Rui Ataíde lamentou que a resposta ao seu pedido de fotocópias das atas das reuniões do Conselho de Gestão realizadas nos meses de julho, agosto e setembro, tivesse demorado duas semanas e nem sequer respeitasse formalmente os procedimentos devidos, uma vez que as fotocópias não foram enviadas ao requerente, tendo-lhe sido apenas comunicado que se encontravam disponíveis no Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial.

JDP
R. Ataíde

A Conselheira Conceição Feiteiro pronunciou-se sobre o mesmo assunto, fazendo uma referência especial à reunião de julho do Conselho de Gestão, na qual se alertou para os custos das obras e o seu impacto na situação orçamental da FDUL.

O Conselheiro André Pinto lamentou também que as atas do Conselho de Gestão não fossem públicas, observando que já as tinha solicitado anteriormente, tendo-lhe sido respondido que estariam disponíveis para consulta num serviço da Faculdade. Expressiu o seu desagrado pela situação, visto este ser o único órgão da FDUL que não torna públicas as atas das suas reuniões, tendo voltado a insistir que estas fossem disponibilizadas na próxima reunião do Conselho Académico.

6) Procedimento relativo à marcação da data das eleições para os órgãos da Faculdade (o anterior ponto 6 “Obras de reorganização dos serviços administrativos” transitou para o ponto 11)

O Conselheiro João Miranda tomou a palavra para explicar as razões pelas quais solicitou o agendamento deste ponto. Na sua opinião, sem prejuízo de a competência para a marcação das próximas eleições para os órgãos de gestão da Faculdade assistir ao Diretor, foram incompreensivelmente preteridas várias *démarches* procedimentais, que deveriam ter sido adotadas antes da prolação do despacho de marcação de eleições. Desde logo, ao contrário do que sucedeu nas pretéritas eleições, não se antevê por que razão o Diretor não ouviu previamente o Conselho Académico, tanto mais que, sendo este o órgão consultivo do Diretor no qual estão representados docentes, trabalhadores e estudantes, faria todo o sentido que cada um destes representantes pudesse pronunciar-se, em lugar de, como aconteceu, serem apanhados de surpresa. Tal não se compreende ainda porque houve uma reunião do Conselho Académico a 16 de setembro e o despacho de marcação das eleições foi publicitado apenas uma semana depois, o que faz pressupor que o Diretor poderia ter suscitado a questão na referida reunião do órgão.

Referiu ainda que tomou conhecimento pelos Presidentes do Conselho de Escola e do Conselho Científico que nenhum dos dois foi também consultado previamente sobre a data de marcação de eleições. Tal omissão revela uma desconsideração institucional face a dois outros órgãos da Faculdade. No caso do Presidente do Conselho de Escola, a atuação do Diretor assume contornos de maior gravidade, uma vez que cabe àquele, nos termos dos Estatutos da Faculdade, a condução do processo eleitoral.

Mais aludiu à circunstância de os Estatutos imporem a realização das eleições durante o



mês de novembro e a sua convocação com uma antecedência mínima de 30 dias, o que mostra como seria perfeitamente compatível o cumprimento dos prazos estatutários com a consulta prévia do Conselho Académico e, pelo menos, a auscultação dos presidentes dos Conselhos de Escola, Científico e Pedagógico.

Concluiu a sua intervenção, referindo que uma instituição centenária como é a FDUL deve pautar-se pela observância de princípios de cooperação institucional. Infelizmente, no caso em apreço, o Diretor preferiu impor unilateralmente a sua decisão, esquecendo que as instituições se alimentam da preservação de regras de boa convivência institucional, não carecendo as mesmas de estar plasmadas nos estatutos para que devam ser cumpridas por quem exerce funções públicas.

O Diretor explicou que os Estatutos não o obrigam a quaisquer procedimentos de consulta prévia relativamente à marcação do ato eleitoral, sendo por outro lado conveniente evitar que o ciclo eleitoral se arrastasse até fevereiro como sucedeu com o processo eleitoral anterior.

O Conselheiro João Miranda reiterou que a antecedência estatutária com que devem ser convocadas as eleições, era facilmente compatível com a consulta dos outros órgãos, salientando que o processo eleitoral anterior não servia de comparação, dado que a aprovação dos novos Estatutos atrasou a data dessas eleições para dezembro de 2013.

A Dr.^a Heloísa Oliveira observou que a data de marcação das eleições também se deveu à cessação de funções da Diretora Executiva, correndo-se o risco de não estar assegurado o processamento dos vencimentos.

Os Conselheiros João Miranda e Rui Ataíde lembraram que na última reunião do Conselho Académico realizada a 16 de setembro, a Diretora Executiva comunicou que se iria demitir a 2 de novembro, o que significava que a decisão estava tomada, pelo que nada impedia que o Conselho Académico tivesse sido ouvido em 16 de setembro sobre a data das eleições.

O Diretor assinalou que se poderia ter criado uma situação de vazio, caso não tivessem sido marcadas eleições naquela data.

A Conselheira Lurdes Pereira considerou que o Conselho Académico deveria ter sido consultado, tendo esta intervenção sido corroborada pelo Conselheiro Rui Ataíde, para quem essa consulta, bem como a do Conselho de Escola, se justificava sobejamente à luz da boa colaboração institucional. Concluiu, dizendo que uma próxima revisão estatutária deve considerar esse processo de consultas.

7) Critérios de divulgação de eventos no sítio da Faculdade

O Conselheiro João Miranda questionou o Diretor sobre as regras que foram recentemente publicitadas quanto à divulgação de eventos, mostrando-se frontalmente contrário, em especial, quanto às limitações de utilização do *banner* pelos institutos e centros de investigação da Faculdade. Relatou um episódio recentemente acontecido consigo em que o Gabinete de Comunicação e Imagem recusou a publicação de um banner de uma conferência internacional por si organizada, com base no argumento de que o ICJP já ocupara o espaço a que tinha direito com a divulgação de um outro evento. No seu entendimento, o critério exposto é irracional por várias razões. Em primeiro lugar, a limitação da divulgação a um único evento não é satisfatória se, como aconteceu no presente caso, forem organizadas duas conferências numa semana pelo mesmo instituto da Faculdade. Em segundo lugar, é incompatível com o objetivo de internacionalização da Faculdade, pois traduziu-se em concreto num défice de divulgação de um evento científico, no qual estiveram presentes cerca de 150 participantes de 25 nacionalidades distintas. Em terceiro lugar, prejudica objetivamente os institutos, como é o caso do ICJP, que cobrem muitas áreas de saber científico em prol de outros institutos cujo objeto de intervenção é mais diminuto. Propôs, por isso, a revisão do critério de divulgação de eventos e que o mesmo fosse aplicado com mais flexibilidade e não de forma tão rígida.

O Diretor respondeu que em relação ao anterior, o novo site da FDUL representa um grande esforço e um progresso considerável; e que, no que toca ao *banner* rotativo, a seleção de eventos é necessária dado que tecnicamente só é viável a inclusão simultânea de um máximo de oito.

A Dr.^a Heloísa Oliveira observou que, em rigor, o site da FDUL apenas devia divulgar os eventos dos seus próprios serviços, devendo de todo o modo existir um critério de seleção daqueles que podem ser divulgados.

O Conselheiro Rui Ataíde exprimiu a sua surpresa por, no que lhe diz respeito, ser a primeira vez que toma conhecimento desta distinção para efeitos de divulgação no site da Faculdade, entre eventos organizados, por um lado, pelos serviços da FDUL e, por outro, por institutos personalizados e centros de investigação. Ainda que personalizados, estes institutos e centros são unidades de divulgação e investigação jurídica nascidos no seio da FDUL e que têm vindo a promover e reforçar o prestígio científico da Faculdade, não devendo por isso os eventos que organizem ser discriminados em relação aos demais. Criticou também o critério de apenas ser

permitido a divulgação de um evento por instituto ou centro de investigação, por ser injustamente penalizador das unidades com maior capacidade de organização.

A Dr.^a Heloísa Oliveira solicitou sugestões para se resolver o problema, uma vez que a limitação referida deriva da própria capacidade do site. O Conselheiro Rui Ataíde respondeu que o problema tem que ser pensado por quem decidiu substituir o anterior site que, em muitos aspetos, era superior ao atual, nomeadamente, por facultar um acesso mais organizado e intuitivo à informação disponibilizada. Atualmente, afigura-se caótica a arrumação dos diversos eventos em divulgação.

8) Mestrado de Interioridade e Relações Transfronteiriças

O Conselheiro João Miranda expôs a importância do mestrado de Interioridade e Relações Transfronteiriças para atenuar o défice de formação académica numa área nova e sobretudo a relevância que o presente ciclo de estudos pode dar para a qualificação de pessoas que exercem a sua atividade num espaço do território nacional que sofre do flagelo da desertificação. O mestrado em causa tem ainda o condão de ser interdisciplinar, quer em matérias jurídicas e por isso envolve todos os grupos científicos da Faculdade, quer noutras matérias e daí a colaboração firmada com o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Mais explicou que, infelizmente, a Agência para a Acreditação e Avaliação do Ensino Superior não autorizou que o mestrado fosse ministrado em Bragança, o que limitou consideravelmente as inscrições neste ciclo de estudos. No entanto, aproveitando as boas relações estabelecidas com o Município de Bragança, existe a possibilidade de o curso se realizar na Faculdade, arcando aquela entidade pública com os custos de deslocação e de alojamento dos estudantes que se vierem a candidatar no presente ano letivo de 2015/2016. Para tanto, é preciso que a Faculdade aceite a isenção de propinas, nos termos da proposta de aditamento ao protocolo existente entre a FDUL e o Município de Bragança, que se junta em anexo à presente ata, e cuja aprovação foi por si proposta.

O Diretor observou que reduções e isenções de propinas têm que ter uma contrapartida. Aberto o debate, registaram-se vários pedidos de esclarecimento de diversos Conselheiros, os quais foram prestados pelo Conselheiro João Miranda.

O discente Lucas Velho fez notar que concordava com o princípio subjacente à iniciativa mas salientou a necessidade de se observar um retorno ao nível da política externa da faculdade, de garantir a renovação do curso a abrir naquela ou noutra localidade e de

permitir que outros alunos da faculdade pudessem gozar dos eventos a realizar em Bragança ao abrigo da iniciativa proposta.

Posta à votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de isenção de propinas do curso de Mestrado sobre Interioridade e Relações Transfronteiriças, com expressa ressalva da apreciação do Conselho de Gestão.

9) Informações e outros assuntos

O Conselheiro Nuno Cunha Rodrigues apresentou uma proposta do Professor Eduardo Vera Cruz de concessão de uma medalha ao Professor Manuel Gonçalves Ferreira Filho. Decidiu-se aguardar que o Conselho Científico se pronuncie, reservando-se o Conselho Académico o direito de tomar uma decisão na sua próxima reunião.

O Conselheiro Lucas Velho informou que existiam Subturmas sem assistente nas disciplinas de Contratos II e Direito do Trabalho.

O Diretor explicou as providências tomadas para resolver o problema, incluindo os necessários contatos com os Professores Menezes Cordeiro e Menezes Leitão, esperando que a situação seja regularizada até ao final da semana.

Em seguida, a Conselheira Conceição Feiteiro comunicou ao Conselho Académico que o Senhor Bomba está aposentado da função pública, pelo que se encontra impedido de receber remunerações da administração pública, perguntando deste modo ao Diretor como estava a Faculdade a pagar-lhe os serviços prestados. O Diretor respondeu que o Senhor Engenheiro Bomba é funcionário aposentado da Reitoria da Universidade de Lisboa e não da Faculdade de Direito e que continua transitoriamente a acompanhar obras de várias Escolas da UL, propondo-se de todo o modo obter esclarecimentos sobre o assunto.

A Conselheira Graça Silveira manifestou o seu desagrado pela situação passada com a sala da ELSA - European Law Students Association, dado que a mesma tinha sido transformada em sala de aulas sem o conhecimento prévio dos membros desta associação. Mencionou a pronta intervenção da Sra. Diretora Executiva no sentido de solucionar a questão, mas lembrou que a atribuição de uma nova sala à ELSA foi uma das condições para a aprovação das obras relativas à reorganização dos serviços administrativos. Chamou também a atenção para erros relativamente à cobrança de taxas na Divisão Académica/Tesouraria. Por último, lamentou que as obras na sala de estudo ainda não estivessem terminadas, tal como previsto, uma vez que tal situação tem como consequência a lotação da biblioteca, não havendo portanto lugar para todos



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

os alunos que desejam estudar. Frisou também que a instalação de ar condicionado na sala de estudo já deveria ter ficado concluída no passado semestre, conforme as informações que tinham sido prestadas anteriormente.

O Diretor respondeu à primeira e terceira questões suscitadas pela Conselheira Graça Silveira, tendo a segunda questão sido esclarecida pelo Conselheiro Miguel Martins.

Atendendo ao adiantado da hora, correspondente ao período do almoço, a pedido da Conselheira Conceição Feiteiro e de outros Conselheiros, o Diretor adiou o anterior ponto 6 “Obras de reorganização de serviços administrativos” para a próxima reunião do Conselho Académico.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Diretor da Faculdade encerrou os trabalhos pelas 13h20, marcando a próxima reunião do Conselho Académico para o dia 21 de outubro às 10h00.

O Presidente do Conselho Académico

(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)

O Secretário

(Prof. Doutor Rui Ataíde)



**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 2011
ENTRE A
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Considerando:

- a)** que a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa procedeu à criação e acreditação do Curso de Mestrado sobre Interioridade e Relações Transfronteiriças, com a colaboração do Instituto de Ciências Sociais, no quadro do aprofundamento da disponibilização de formação pós-universitárias transversais a vários ramos do conhecimento;
- b)** que essas áreas de formação têm sido desenvolvidas, desde o ano de 2008, com o apoio e colaboração da Câmara Municipal de Bragança;
- c)** que a Câmara Municipal de Bragança e a Faculdade de Direito de Lisboa têm realizado, desde 2008, com periodicidade anual, o Curso de Direito e Interioridade onde se tem reflectido sobre a interioridade nos seus múltiplos aspectos, na perspectiva municipal, nacional e internacional, designadamente transfronteiriça e peninsular;
- d)** que o Curso de Mestrado em Interioridade e Relações Transfronteiriças aprofunda os temas dos Cursos anteriores, dando-lhe um enfoque interdisciplinar e aprofundando a investigação sobre o tema, do interesse das Instituições envolvidas e, em particular, dos participantes dos Cursos anteriores;

Estabelece-se a presente Adenda ao Protocolo identificado:

1.º

1. A Câmara Municipal de Bragança disponibilizará uma sala para a realização, em Bragança, de sessões extraordinárias, seminários e conferências do Curso, bem como os meios necessários para o efeito.
2. A Câmara Municipal de Bragança suportará os seguintes custos, nesse âmbito, até ao limite quinze vezes a propina do curso estabelecida para cada ano letivo (no ano letivo 2015-2016 o valor será de $15 \times \text{€}1063,47 = \text{€}15.952,05$) por cada ano letivo do curso:
 - a) Despesas de deslocação e alojamento dos participantes naquelas sessões quando estes se desloquem a Bragança;
 - b) Despesas suportadas com a organização e realização das sessões referidas no número anterior.

2.ª

1. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que gere as acreditação e avaliação do curso, bem como as inscrições, a certificação e cobra as propinas, receberá, como contrapartida dos custos referido na Cláusula 1.ª desta Adenda, até 15 mestrandos indicados pela Câmara Municipal de Bragança no Curso de Mestrado em Interioridade e Relações Transfronteiriças, por cada ano letivo, com isenção de propinas, a que corresponde o benefício, no ano letivo 2015-2016, de $15 \times \text{€}1063,47 = \text{€}15.952,05$.
2. A aceitação dos mestrandos indicados no número anterior depende da candidatura e aceitação, nos mesmos nos termos gerais, dos interessados, bem como do pagamento de taxas e seguros, exceto propinas, nos termos do n.º 1.

3.ª

A presente adenda ao protocolo vigorará pelo período de dois anos, renovável automaticamente, salvo denúncia de qualquer um dos subscritores, mediante



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

aviso escrito, com antecedência não inferior a 60 dias em relação à data da renovação, sem prejuízo do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes.

O presente Protocolo será rubricado e assinado por ambas as partes, em duas vias, sendo cada uma delas para cada uma das partes.

Lisboa, 6 de outubro de 2015

Pela

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
O Director

Pela

Câmara Municipal de Bragança

(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)

(Dr. Hernâni Dias)